

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 603/2026

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em mastologia para atender os pacientes do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 15/10/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site hospitaldabaleia.org.br/ e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços médicos especializados em mastologia para atender os pacientes do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 15/10/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 603/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão técnica e preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento

de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Do Pagamento:

3.4.1.1 Prazo de pagamento: ocorrerá em até 60 dias, contados da validação da nota fiscal pelo fornecedor, tanto para remuneração variável, quanto pela remuneração fixa

3.4.1.2 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em mastologia para atender os pacientes do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

1.2 Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de Mastologia, para realização de cirurgias eletivas, interconsulta, acompanhamento de residência médica e realização de consultas.

1.3 Os serviços médicos especializados em Mastologia deverão ser prestados com realização de turnos ambulatoriais e cirúrgicos de 06 horas; ocorrendo em uma distribuição de carga horária de modo a viabilizar no mínimo 40 cirurgias/mês e 550 consultas/mês, sendo minimamente 70 consultas iniciais CMO.

1.4 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pelo para garantir a atendimento integral aos pacientes regulados para o Hospital da Baleia com suspeita ou diagnóstico de câncer de mama. A contratação é necessária para assegurar acesso oportuno à avaliação especializada, definição diagnóstica e conduta terapêutica, reduzindo riscos de atrasos no diagnóstico e tratamento e garantindo a continuidade do cuidado oncológico conforme os protocolos institucionais e prazos legais.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços médicos especializados em Mastologia deverão suprir as demandas assistenciais da especialidade com os seguintes pilares:

- Realizar a coordenação da equipe de mastologia do Hospital da Baleia.
- Realizar as cirurgias em mastologia dentro do roll de procedimentos definido em conjunto com a superintendência técnica.

- Realizar acompanhamento dos residentes médicos em conformidade com as regras do COREME.
- Avaliar e prescrever diariamente todos os pacientes internados aos cuidados da Mastologia no Hospital da Baleia.
- Realizar interconsultas de pacientes internados em todas as Unidades Assistenciais do Hospital da Baleia em até 24 horas nos dias de semana e 48 horas nos finais de semana e feriados.
- Realizar oferta de consultas de OCl.
- Realizar as altas dos pacientes internados para a equipe de mastologia até as 10 horas.
- Realizar as prescrições médicas dos pacientes internados para mastologia até as 11 horas.
- Garantir o preenchimento do plano terapêutico com alta provável de 100% dos pacientes internados para a equipe de mastologia.
- Garantir o cumprimento dos tempos para realização dos procedimentos cirúrgicos em conformidade com a legislação vigente.
- A realização da meta está atrelada a disponibilidade de sala cirúrgica, materiais, equipamentos e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os valores de repasse SUS referente às consultas ambulatoriais e procedimentos realizados serão repassados via Santacoop.
- Utilizar os recursos conforme previsão em tabela SUS ou acordos com a SMSA relacionados.
- Garantir a média de permanência dos pacientes internados para equipe de mastologia em conformidade com o DRG.
- Realizar alta responsável.
- Prescrever o Protocolo da dor em todos os pacientes internados para mastologia.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do Serviço de Apoio ao Cliente (SAC) no prazo estabelecido pela instituição.

- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à mastologia.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.
- Elaborar 04 protocolos assistenciais em conformidade com o perfil epidemiológico no primeiro ano de contrato
 - Protocolo de diagnóstico e estadiamento do câncer de mama
 - Protocolo de tratamento cirúrgico Câncer de mama
 - Protocolo de seguimento pós-tratamento
 - Padronização das condutas conforme diagnóstico e subtipo tumoral
- Comunicar qualquer alteração de agenda ambulatorial com no mínimo 15 dias, repondo obrigatoriamente as vagas bloqueadas dentro do mês, para evitar impacto no tempo de atendimento das pacientes.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

A empresa deverá enviar as seguintes documentações de todos os componentes da empresa: cópia de carteira do CRMMG, cópia do diploma de médico (frente e verso), cópia de comprovante de endereço, currículo, certidão negativa de ética obtida junto ao CRMMG. Caso durante a prestação de serviço haja alguma alteração de integrante da equipe médica, os mesmos, deverão entregar a documentação acima. Experiência comprovada em atendimento em mastologia de no mínimo 3 anos em âmbito hospitalar, sendo o maior tempo de experiência um critério de desempate. Desejável experiência com residência médica, sendo esse um critério de desempate. Todos os médicos da equipe devem apresentar o Registro de Qualificação de Especialista em Mastologia.

4.1 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após assinatura do contrato;

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5.3 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 10 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

- I. PGR vigente;
- II. PCMSO vigente;
- III. Cartões de Vacina atualizados de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição ou declaração de responsabilidade pela vacinação;

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Ambulatorial e de SADT da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Ambulatório de Especialidades que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10 Para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução contratual, serão utilizados, os seguintes indicadores:

- % ineficiência - DRG
- Média do tempo do 1º tratamento cirúrgico oncológico

O cumprimento dos indicadores está atrelado ao pagamento variável conforme tabela abaixo.

Proposta	FIXO	R\$ 20.500,00
	VARIÁVEL MÁXIMO	R\$ 1.500,00
	VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00
INDICADORES		
DRG	DRG abaixo de 100%	R\$ 500,00

	DRG entre 100 - 110	R\$ 300,00
	DRG entre 110-124	R\$ 200,00
	DRG acima de 125	R\$ 0
Média do tempo do 1º tto cirúrgico oncológico	< 50 dias	R\$ 1.000,00
	50 - 60 dias	R\$ 500,00
	> 60 dias	R\$ 0

6.11 Serão realizadas reuniões mensais para análise dos dados.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio dos critérios técnica e preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.86 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1- A empresa deverá enviar as seguintes documentações de todos os componentes da empresa: cópia de carteira do CRMMG, cópia do diploma de médico (frente e verso), cópia de comprovante de endereço, currículo, certidão negativa de ética obtida junto ao CRMMG. Caso durante a prestação de serviço haja alguma alteração de integrante da equipe médica, os mesmos, deverão entregar a documentação acima. Experiência comprovada em atendimento em mastologia de no mínimo 3 anos em âmbito hospitalar, sendo o maior tempo de experiência um critério de desempate. Desejável experiência com residência médica, sendo esse um critério de desempate. Todos os médicos da equipe devem apresentar o Registro de Qualificação de Especialista em Mastologia.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso próprios do Hospital da Baleia.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

Rafaella Maria de Matos
Gerente Ambulatorial e SADT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4579-6891-6C37-89EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 08/10/2026 12:32:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 08/10/2026 12:58:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/4579-6891-6C37-89EF>